

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 190

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 905/2022 - GP, de 11 de outubro de 2022.

Autoriza renovação de cessão de servidor(a) ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 1280/2022-GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do(a) servidor(a) ILZA MARIA DE AZEVEDO LIMA, matrícula 5005, cargo Telefonista, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto ao juizado Especial Cível do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 993/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1142/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS RODRIGUES, matrícula nº 4917, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 994/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1129/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA JEANE DE ARAÚJO BRITO, matrícula nº 11302, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 976/2022-SEMA, de 11 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 345/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ZENAIDE LOURENÇO DE ALCANTRA BARRETO, Matrícula 5292, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Outubro de 2022 à 13 de Janeiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Janeiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 977/2022-SEMA, de 11 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 242/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9635, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 17 de Outubro de 2022 à 17 de Janeiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Janeiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 975/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 10%(dez por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 927/2022-SEMA, relativamente a servidora: MARIA ELIETE DO REGO, matrícula nº 0274;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 979/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1055/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDNA DA SILVA FABRICIO, matrícula nº 5547, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 980/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1015/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALINE ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 11280, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 981/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1014/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSILEIDE PINHEIRO CAMPOS LOPES, matrícula nº 9868, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 982/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1112/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VERONICA PAULA SILVA NUNES DA ROCHA, matrícula nº 9659, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 983/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 987/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ODILEIA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11238, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 984/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 988/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA CLAUDIA DUARTE DE SOUSA, matrícula nº 9051, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 985/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1011/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SILVANA SANTANA DE ANDRADE, matrícula nº 11273, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 986/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1017/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA CELIA DE MEDEIROS, matrícula nº 9390, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 987/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1143/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA CELIA DE MELO, matrícula nº 9446, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 988/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1145/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSENILDA ALVES DA SILVA LIRA, matrícula nº 9093, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 989/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1146/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA EDINEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 9756, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 990/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1130/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO SANDOVAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 6046, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 991/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1144/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA GORETHE FARIAS DA SILVA GUALBERTO, matrícula nº 9296, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 992/SEMARH/SGA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1154/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCELO DANTAS DE LIMA, matrícula nº 2083, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

s

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMSGAR/N Nº 6201/2021

INTERESSADO: SEMIFR/SGA

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS nas comunidades de: POÇO DE PEDRA E RIO DA PRATA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

(CP 006-2022, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 2, DO CERTAME SUPRACITADO, OCORRIDO EM 21/09/2022, É A SUMULA:

Aos onze dias do mês de outubro de DOIS MIL E VINTE E DOIS, às dez horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 476 de 18 de março de 2022, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das *Propostas de Preços* apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor:

PROPOSTAS DE PREÇOS - CP 006-2022			VALOR REF.:	R\$ 759.326,23	
	EMPRESA HABILITAS	Responsável Técnico OU Administrativo	Valor total da proposta	Percentual Inferido ^{††}	SITUAÇÃO
1º	TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.198.524/0001-08	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES, CREA: 211.407.549-4	R\$ 618.443,72	18,55%	Vencedora Melhor Proposta
2ª	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 97.519.353/0001-34	HEBERT GARCIA FURTADO COSTA RANIERY ALVES DE OLIVEIRA FILHO – CREA: 211042479-6 211871697-4	R\$ 671.769,21	11,53%	Segunda Melhor Proposta
3º	EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33	AELSON BARBOSA FERREIRA, CREA: 210004706-4	R\$ 692.059,26	08,59% [†]	Terceira Proposta

4º	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54	CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO, CREA: 211567471-5	R\$ 757.722,83	02,01%	Quarta Proposta
----	--	--	----------------	--------	-----------------

(CP 006-2022, fls 2/2)

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para essa fase, desta forma, resta evidenciado que as mesmas apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Máxime, à empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.198.524/0001-08, classificada como sendo 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, posto que, apresentou menor proposta diante das demais, assim sendo, essa CPL, DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2022.
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente CPL-SGAR/RN-Port.476
 ANA CATARINA ARAUJO DE OLIVEIRA
 Membro e equipe de apoio
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2022
 Processo n° 5314/2021 - Pregão Eletrônico n° 056/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob n.º – 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores LTDA, CNPJ N° 08.934.225/0001-27, Endereço: Município de Vitória de Santo Antão/PE,

OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo, em até 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.

2.1. - O reflexo financeiro importa em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE		PREÇO	TOTAL
				CONTRATADA	25%		
924911	Ventilador De Parede Diâmetro De 60cm, Grade Armado De Aço Com 40 Arames, Diâmetro Da Hélice 54cm, Numero De Pas Da Hélice 3und. Material Da Hélice Em Polipropileno Natural, Tipo Da Pintura Eletrostática Das Peças Metálicas Controle De Ventiladores	Ventisol	UND	400	100	180,00	18.000,00
Total:							18.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: 2.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, b) § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. - O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 –Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.094- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

RATIFICAÇÃO: 4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2022.
 Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Municipal De Educação
 CONTRATANTE
 Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
 Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores LTDA
 CONTRATADO

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2022 - GSSEDES, 13 de outubro de 2022.

Designa Servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como certificado de contratos de âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social em atendimento à resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas obrigações legais estabelecidas pela Lei orgânica do Município,

Considerando o disposto na resolução nº 032/2016 - TCE/RN, alterada pela resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

Considerando a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo elencados, como responsáveis pelas seguintes funções, em relação aos contratos administrativos da Secretaria de Defesa Social do Município de São Gonçalo do Amarante:

I) Antônio Marcos de Abreu Peixoto, matrícula nº 78158 – Gestor do Contrato (Responsável pelo atesto de liquidação).

II) Evilânia Maria Rodrigues Tinoco, matrícula nº 2904 e Emanuel Cavalcanti Lisboa, matrícula nº 12374 – Responsáveis pelo certificado (fiscais do contrato).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Defesa Social, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Secretário Municipal de Defesa Social

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30090002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 220035-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: NATALTECH TI LTDA, CNPJ nº 04.191.666/0001-25-29 – Avenida Prudente De Moraes, Nº 2177, Barro Vermelho, Natal/Rn, CEP: 59.022-550 – OBJETO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em multifuncionais, plotter, Scanners, Fontes ATX, Nobreaks e Notebooks, do SAAE / SGA, todos com substituição de peças – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa: 33.90.40; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: 58.730,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 01 de Setembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – João Dehon Medeiros de Paiva – CONTRATADO.

LOTE I – MANUTENÇÃO CORRETIVA					
SERVIÇOS COMPLETOS PARA MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS LASER, MULTIFUNCIONAIS BULK, PLOTTER E SCANNERS					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção corretiva em multifuncionais Monocromáticas Laser quem tem Ciclo Máximo Mensal de (impressão / cópia) 100 impressões ate 30.000	Serviço	50	148,00	7.400,00
02	Manutenção corretiva em multifuncionais Monocromáticas Laser quem tem Ciclo Máximo Mensal de (impressão / cópia) 30.001 impressões ate 100.000	Serviço	40	195,00	7.800,00
03	Manutenção corretiva em Multifuncionais Monocromáticas Laser quem tem Ciclo Máximo Mensal de (impressão / cópia) 100.001 impressões ate 200.000	Serviço	30	248,00	7.440,00
04	Manutenção corretiva em multifuncionais Coloridas Bulk quem tem Ciclo Máximo Mensal de (impressão / cópia) 100.001 impressões ate 200.000	Serviço	50	175,00	8.750,00
05	Manutenção corretiva em PLOTTER	Serviço	20	448,00	8.960,00
06	Manutenção corretiva em Scanner	Serviço	20	148,00	2.960,00
PEÇAS			(%) Percentual de Desconto		
07	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista / catálogo de preços de peças e acessórios conforme pesquisa mercadológica.			5%	
TOTAL DO LOTE I					43.310,00
LOTE II – MANUTENÇÃO CORRETIVA					
SERVIÇOS COMPLETOS PARA NOBREAKS E FONTES ATX					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
08	Manutenção corretiva em Nobreaks	Serviço	100	78,00	7.800,00
09	Manutenção corretiva em Fontes de ATX de computadores	Serviço	80	58,00	4.640,00
PEÇAS			(%) Percentual de Desconto		
10	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista / catálogo de preços de peças e acessórios conforme pesquisa mercadológica.			5%	
VALOR TOTAL DO LOTE II					12.440,00
LOTE III – MANUTENÇÃO CORRETIVA					
SERVIÇOS COMPLETOS PARA NOTEBOOK					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	Manutenção Note Book	Serviço	20	149,00	2.980,00
PEÇAS			(%) Percentual de Desconto		
12	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista / catálogo de preços de peças e acessórios conforme pesquisa mercadológica.			5%	
VALOR TOTAL DO LOTE III					2.980,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					58.730,00

IPREV

PORTARIA N.º 0076, de 13 de outubro de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 221/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 0047 de 20 de junho de 2022, que passará a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - CONCEDER ao servidor BRAUMER BONELLI AGUSTO GONÇALVES JUSTINO, matrícula nº 1000918, ocupante do cargo em comissão de Técnico Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021-2022, com gozo fracionado, sendo o primeiro no período com início em 20 de junho de 2022 e fim em 04 de julho de 2022, devendo retornar às atividades normais em 05 de julho de 2022 e o segundo período com início em 31 de outubro de 2022 e fim em 14 de novembro de 2022, devendo retornar às atividades normais em 16 de novembro de 2022”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 082/2022, de 13 de outubro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FRANCISCO IVONALDO ALVES do cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço de confecção, recuperação e instalação de letreiro em aço inox para recepção, galeria e sala das sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação dispensada nº 011/2022.

Considerando o processo administrativo nº 032.08/2022 e seus procedimentos legais devidos: Justificativa, Autorização e Parecer Jurídico.

RATIFICO em 13/10/2022 a Contratação, junto a empresa MAXIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.567.906/0001-89, com valor global de R\$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br